

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Resolução CMDCA nº 02/2016 de 05 de janeiro de 2016.

Aplica penalidade de multa a Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon, Estado da Bahia, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 508/2015, considerando o quanto deliberado em 18ª Reunião Extraordinária e,

Considerando o parecer final da Comissão de Apuração de irregularidades do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon-BA, criada pela Resolução 16/2015 que efetuou a oitiva de denunciante, denunciados e testemunhas;

Considerando as disposições da Resolução 16/2015 no seu art. 8º parágrafo 2º e no artigo 20,

Considerando que o processo de escolha dos conselheiros tutelares é subsidiado pela Lei Federal 9504/1997 e Resoluções do TSE;

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) à Conselheira Tutelar **Josivânia Menezes Gonzaga Lima e de R\$ 1.056,00** (um mil e cinquenta e seis reais) e à Conselheira Tutelar **Andrea de Souza Santos**, pela prática de infração tipificada no artigo 8º, parágrafo 2º da Resolução 16/2015.

Art. 2º- O pagamento da multa será parcelado em até 12 vezes por meio de desconto mensal, não superior a 10% (dez por cento) dos vencimentos das conselheiras de que trata o artigo anterior, iniciando-se o desconto no mês de fevereiro de 2016.

Art. 3º - O valor da referida multa será repassado para o Fundo da Criança e do Adolescente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Miguel Calmon-Ba, em 05 de janeiro de 2016.

Silvânia Pereira Alves de Lima
PRESIDENTE DO CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com